ANDRESA WANDERLEY DE GUSMAO BARBOSA:06075457470
Assinado de forma digital por ANDRESA WANDERLEY DE GUSMAO BARBOSA:06075457470
Dados: 2026.11.05 10:19:57 -03'00'

DEFENSORIA PÚBLICA DE ALAGOAS

Diário Oficial Digital da Defensoria Pública de Alagoas | DODP/AL

LEI ESTADUAL Nº 9.652, DE 26 DE AGOSTO DE 2025
LEI FEDERAL Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Maceió, 5 de novembro de 2026 Nº 982

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Fabrício Leão Souto
Defensor Público Geral

Thaís Cruz Moreira Pimenta
Subdefensora Pública Geral

Norma Suely Negrão Santos
Corregedora Geral

Luciana de Almeida Melo
Subcorregedora Geral

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Fabrício Leão Souto
Presidente – Conselheiro Nato

Thaís Cruz Moreira Pimenta
Subdefensora Pública-Geral – Conselheira Nata

Norma Suely Negrão Santos
Corregedora-Geral – Conselheira Nata

Conselheiros Eleitos:
Ricardo Anízio Ferreira de Sá
Daniela Times Ribeiro de Souza
Roana do Nascimento Couto
Daniela Damasceno da Silva Melo
Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto

Presidente da Adepal
Manuela Carvalho de Menezes

COORDENADORIAS REGIONAIS

1ª Coord. Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig

2ª Coord. Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima

3ª Coord. Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto

4ª Coord. Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Aloísio Moro Sarmento

5ª Coord. Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin

6ª Coord. Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes

7ª Coord. Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

CORPO ADMINISTRATIVO

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete do Defensor Geral

Paulo Ricardo Silva Lima
Diretor Administrativo e Financeiro

Ryldson Martins Ferreira
Diretor da Escola Superior

Sérgio Ricardo Silva do Nascimento
Diretor Setorial de Recursos Humanos

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 4 DE NOVEMBRO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROCESSO E:12070.0000003315/2026 INTERESSADO Coordenação de Estágio ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Considerando as justificativas apresentadas (SEI 43085318), autorizo a abertura de processo seletivo para formação de cadastro de reserva de estagiários na área de Direito para atuação na unidade da Defensoria Pública em Arapiraca. Vão os autos à Coordenação de Estágio e Convênios para providências.

PROCESSO E:12070.0000000476/2026INTERESSADO Gabinete do Defensor Público Geral ASSUNTO Finanças: Pagamento Despacho Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e o pagamento do valor empenhado.

PROCESSO E:12070.0000002781/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Licitação: Aquisição Despacho Acolho as justificativas apresentadas e, considerando a regularidade dos documentos que instruem a fase preparatória, APROVO o Estudo Técnico Preliminar (42627261), o Termo de Referência (43089152), o Mapa de Riscos (42937040) e a Cotação de Preços (43038245). AUTORIZO, ainda, a dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP), nos termos do art. 86, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Encaminhem-se os autos ao setor competente para prosseguimento do feito.

PROCESSO E:12070.0000003191/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e o pagamento do valor empenhado.

PROCESSO E:12070.0000003087/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e o pagamento do valor empenhado.

PROCESSO E:12070.0000003016/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e o pagamento do valor empenhado.

PROCESSO E:12070.0000002987/2026 ASSUNTO Requerimento [...] Encaminhem-se os autos ao Setor de Recursos Humanos para providências.

PROCESSO E:12070.0000001072/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e o pagamento do valor empenhado.

PROCESSO E:12070.0000000399/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Vão os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária e, em seguida, ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o empenho.

PROCESSO E:12070.0000000399/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Vão os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária e, em seguida, ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o empenho.

PROCESSO E:12070.0000000242/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento (43117508)

confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

4 novembro de 2026.
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela resenha)

ATOS DA CORREGEDORIA -GERAL

PORTARIA Nº 99/CGDPE/2026

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, considerando a necessidade de assegurar a continuidade na prestação do serviço público, RESOLVE ALTERAR PARCIALMENTE a Portaria nº 82/CGDPE/2025, referente a ESCALA DE PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO do período de Recesso forense do mês de junho e do mês de dezembro do ano de 2026, para TRANSFERIR, a pedido, **a Defensora Pública LUCIANA MARTINS DE FARO para prestar plantão criminal interior no dia 01 de janeiro de 2027, em substituição ao plantão cível capital anteriormente designado para o dia 27 de dezembro de 2026.** Maceió, 04 de novembro de 2026.

NORMA SUELY NEGRÃO
Corregedora-Geral

PORTARIA Nº 100/CGDPE/2026

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, considerando a necessidade de assegurar a continuidade na prestação do serviço público, RESOLVE ALTERAR PARCIALMENTE a portaria nº 82/CGDPE/2025, referente a ESCALA DE PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO do período de Recesso forense do mês de junho e do mês de dezembro do ano de 2026, para DESIGNAR, **a Defensora Pública KARINE GONÇALVES NOVAES FONSECA para prestar plantão cível capital nos dias 24 e 25 de dezembro de 2026.** Maceió, 04 de novembro de 2026.

NORMA SUELY NEGRÃO
Corregedora-Geral

PORTARIA Nº 101/CGDPE/2026

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, considerando a necessidade de assegurar a continuidade na prestação do serviço público, RESOLVE DESIGNAR **a Defensora Pública FABIANA KELLY DE MEDEIROS PÁDUA para prestar plantão cível Arapiraca no dias 21 e 22 de dezembro de 2026.** Maceió, 04 de novembro de 2026.

NORMA SUELY NEGRÃO
Corregedora-Geral

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, NORMA SUELY NEGRÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas no art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, DESPACHOU os seguintes processos:

Processo nº E:12070.0000003253/2026. Interessada: Luciana Martins de Faro. Despacho: Trata-se de solicitação de permuta de plantão (...) Ante a ausência de prejuízo ao interesse público, haja vista a preservação da continuidade da prestação do serviço à população e da regularidade da escala anual de plantões, DEFIRO o pedido, nos termos requeridos. Lavre-se a portaria. Após, arquivem-se os autos. Maceió, 04 de novembro de 2026.

Susan Kellen Moreira Cavalcante
Assessora da Corregedoria
(Responsável pela resenha)

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E CONVÊNIO

EDITAL nº 22/2026

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, Dr. Fabrício Leão Souto, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo nº **E:12070.0000003315/2026** para a formação de cadastro de reserva para estágio em Direito nas unidades da Defensoria Pública situadas em **Arapiraca/AL**, conforme as disposições a seguir:

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. Após aprovação no presente processo seletivo, poderão ser contratados estudantes de todas as instituições de ensino superior legalmente reconhecidas que estejam cursando entre o 5º e o 8º período do curso de Bacharelado em Direito.

2. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão composta por cinco membros, designados neste edital no item VIII, e terá validade de seis meses, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser renovado uma única vez, por igual período.

3. A seleção servirá para a formação de cadastro de reserva para as unidades da Defensoria Pública situada em Arapiraca/AL, durante a validade do certame.

4. Os estudantes selecionados atuarão no desempenho de atividades correlatas às da Defensoria Pública, exigindo-se do estagiário, no desempenho de suas funções, noções básicas de informática e internet.

5. As inscrições são gratuitas e os estudantes aprovados e convocados para as vagas que venham a surgir no período de validade da seleção perceberão uma Bolsa de Complementação Educacional no valor mensal de 01 (um) salário-mínimo, durante o período de estágio, além de auxílio transporte no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.

6. As atividades serão desenvolvidas **presencialmente** pelo período de 30 (trinta) horas semanais, no **horário diurno**, **de 08:00 às 14:00 horas e ou de 12:00 Às 18:00 horas**, na unidade da Defensoria Pública situada em Arapiraca/AL.

7. O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e no sítio eletrônico (www.defensoria.al.def.br).

8. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis, a critério da Administração Pública, por períodos sucessivos até o máximo de dois anos (ou até a conclusão do curso).

9. O estágio observará a legislação pertinente (especialmente a Lei n. 11.788/2008, a Lei Complementar Estadual n. 29/2011 e a Resolução n. 006/2017 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas), as cláusulas dos convênios celebrados entre a Defensoria Pública, as respectivas instituições de ensino e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, e será acompanhado pela Escola Superior da Defensoria Pública.

10. Fica assegurado à pessoa com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em razão deste certame, que surgirem durante o prazo de validade do concurso, na forma do § 5°, art. 17, da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficando destinadas a 5ª, a 15ª, a 25ª, a 35ª vagas e assim sucessivamente.

11. Os estudantes com deficiência deverão apresentar, no período de inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 06 (seis) meses, contendo a especificação, o grau (ou o nível) e a provável causa da deficiência e seu respectivo CID (código correspondente da Classificação Internacional de Doenças).

12. Os estudantes (com deficiência ou não) que precisarem de condição especial para a realização da prova deverão solicitá-la no momento da inscrição, exigindo-se a apresentação de laudo médico que justifique o atendimento especial. O atendimento a essas solicitações será feito de acordo com a viabilidade e a razoabilidade.

13. A inobservância do disposto nos itens 11 e 12 acima acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos estudantes com deficiência e/ou o indeferimento das condições especiais solicitadas pelo estudante para a realização das provas. Neste caso, o estudante passará automaticamente a concorrer às vagas gerais, juntamente com os demais estudantes inscritos como não deficientes, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

14. Os estudantes que se declararem com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à perícia médica perante a Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, que examinará a existência ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções que o estudante deverá desempenhar na Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

15. Os estudantes deverão comparecer à perícia médica munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

16. A inobservância do disposto no item anterior, a não-constatação, pela perícia médica, de o estudante ser pessoa com deficiência ou a sua insubmissão à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

17. O estudante reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente figurará, em caso de aprovação no processo seletivo, na lista de classificação geral.

18. O estudante com deficiência reprovado na perícia médica em virtude da incompatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades de estagiário(a) da Defensoria Pública do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.

19. Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

II – DAS INSCRIÇÕES:

1. LOCAL: As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias **10 a 20 de novembro de 2026**, por meio do sistema acessível no endereço eletrônico concursos.defensoria.al.def.br. A inscrição poderá ser consultada pelo(a) candidato(a) no sistema a qualquer tempo ou editada até o fim do prazo de inscrições

2. São condições de inscrição:

a) estar devidamente matriculado no curso de Direito de universidades e faculdades legalmente reconhecidas, devendo o interessado, após a aprovação e convocação para a celebração de termo de compromisso, comprovar que se encontra matriculado, no mínimo, no 5º período e, no máximo, no 8º período do curso de Direito;

b) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, especialmente no tocante à disponibilidade de estagiar no **horário diurno**, **de 08:00 às 14:00 horas e ou de 12:00 Às 18:00 horas**;

4. O desatendimento das exigências acima implicará o indeferimento da inscrição do candidato.

III – DAS PROVAS:

1. O processo seletivo abrangerá uma prova de conhecimentos específicos, conforme conteúdo programático descrito no Anexo I deste Edital.

2. **A prova será constituída de 40 (quarenta) questões objetivas (verdadeiro ou falso), cada uma valendo 0,1 (um décimo) de ponto, totalizando 4 (quatro) pontos**, **e conterá 01(uma) questão subjetiva sobre qualquer das matérias do edital, podendo constituir em casos práticos para elaboração de petição ou perguntas subjetivas, valendo 6,0 (seis) pontos, totalizando 10 (dez) pontos**, de acordo com a divisão constante do quadro abaixo:

Grupo	Matérias	Questões Objetivas
I	Constitucional, Administrativo e Princípios e Atribuições Institucionais da Defensoria.	10
II	Direito Civil: Família, Sucessões; Estatuto da Criança e do Adolescente.	10
III	Direito Civil: Parte Geral, Obrigações, Responsabilidade Civil, Contratos, Direito das Coisas; Processo Civil; Consumidor.	10
IV	Penal; Processo Penal; Execução Penal; Legislação Penal Especial.	10
TOTAL		**40**

3. Só será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** de acertos da prova objetiva e **30% (trinta por cento)** da prova subjetiva.

4. A prova terá duração de 3 (três) horas e será realizada no seguinte local: Faculdade CESMAC do Agreste, no dia **27 de novembro de 2026, das 14:00 às 17:00 horas**.

5. Informações complementares que necessitem ser prestadas quanto às provas serão divulgadas no sítio eletrônico e no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas (www.defensoria.al.def.br).

6. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando o comprovante de inscrição, RG ou documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta cor azul ou preta.

7. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos, bem como utilizando de livros, manuais, códigos, notas, impressos;

b) comparecer ao local de provas portando armas ou utilizando aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, etc.);

c) ausentar-se do local da prova sem autorização ou acompanhamento do fiscal.

d) obtiver rendimento inferior a 50% (cinquenta por cento) de acertos da prova objetiva e ou 30% (trinta por cento) da prova subjetiva.;

8. Durante a realização da prova não será permitida consulta à legislação, doutrina ou qualquer outro impresso.

9. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

10. Será permitido ao candidato retirar-se do local levando o caderno de provas após às 16h.

11. Os estudantes classificados serão convocados à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

IV – DO JULGAMENTO DAS PROVAS:

1. A prova objetiva terá pontuação de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos, sendo que cada questão objetiva valerá 0,1 (um décimo) de ponto e a prova subjetiva valerá de 0 (zero) a 6 (seis) pontos.

2. A nota final corresponderá à nota obtida na prova objetiva e subjetiva.

2.1. Apenas serão corrigidas as provas subjetivas dos candidatos que acertarem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de questões objetivas constantes do quadro acima.

2.2. Serão eliminados os candidatos que não pontuarem (zerar) nas questões objetivas em qualquer
Grupo de matéria.

2.3. Somente será considerado aprovado o(a) candidato(a) que respeitados os critérios anteriores (itens 2.1 e 2.2), obtiverem o mínimo de **30% (trinta por cento)** de acertos da prova subjetiva.

2.4. Serão descontados, na prova subjetiva, até 0,5 (cinco décimos) em decorrência de erros de português.

3. Os candidatos serão convocados por ordem decrescente de pontos obtidos.

4. Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior nota na prova subjetiva. Caso persista o empate, aquele que obtiver maior nota na prova objetiva. Persistindo o empate, aquele que tiver a maior graduação no curso, por fim o mais idoso.

5. O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e no sítio eletrônico - www.defensoria.al.def.br.

V – DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em até 24 horas após a solicitação da DPE/AL, mediante contato telefônico e/ou convocação por *e-mail*, respeitado eventual cadastro de reserva válido.

1.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da DPE/AL, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.2. A DPE/AL reserva-se ao direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.

1.3. Serão considerados para convocação os telefones e endereços de correio eletrônico (e-mail) registrados pelo estudante no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais, incluindo o curso, o ano/semestre e a instituição de ensino.

1.4. Para cada vaga de estágio a ser preenchida será realizada, em dois dias, uma tentativa de contato por dia por meio do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) de cada candidato. Paralelamente a isso a Coordenação de Estágio enviará mensagem por correio eletrônico ao candidato informando sobre a tentativa de contato para convocação da vaga a ser preenchida, e aguardará 48h (quarenta e oito horas) pela resposta.

1.5. No caso de o candidato não ser localizado (ou não responder à mensagem de correio eletrônico) nas duas tentativas de contato realizadas pela Coordenação de Estágio, será automaticamente eliminado do processo seletivo, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da oportunidade.

2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) não for localizado após duas tentativas de contato telefônico, em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto, e não responder à mensagem enviada por correio eletrônico em até 48h (quarenta e oito horas) após seu envio;

b) se recusar a iniciar o estágio na data, local, horário e demais condições estipuladas pela DPE/AL;

c) não comparecer ao núcleo designado para iniciar o estágio, cinco dias úteis após a convocação;

d) apresentar documentação divergente ao que foi solicitado neste edital;

e) deixar de formalizar o requerimento de solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a sua convocação;

h) não estiver, no ato da convocação para estágio, cursando do 5º ao 8º período.

I) estiver, no ato da convocação para estágio, com a matrícula trancada.

VI – DOS RECURSOS:

1. Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, das 08h00 às 12h00.

2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão, sob a forma de petição física, entregue, exclusivamente, no setor de protocolo da sede da Defensoria Pública em Arapiraca, devendo estar fundamentados, contendo o nome do candidato, número da identidade, endereço para correspondência e telefone.

3. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido sendo considerada, para tanto, a data do protocolo.

4. Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado definitivo do processo seletivo no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e no sítio eletrônico - www.defensoria.al.def.br.

VII – DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

1. Ser aprovado e classificado no processo seletivo conforme as regras deste edital;

2. Estar cursando, no mínimo, o quinto período e, no máximo, o oitavo período do curso de Direito, comprovando tal fato por meio de certidão expedida pela instituição de ensino superior;

3. Apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste edital;

4. Estar apto a cumprir a carga horária exigida, estagiando no horário escolhido pela inscrição.

VIII – DA COMISSÃO EXAMINADORA

1. **André Chalub Lima**, Defensor Público – Membro da Comissão;

2. **Paula Canal Fávero**, Defensora Pública – Membro da Comissão;

4. **Roberto Alan Torres de Mesquita**, Defensor Público – Membro da Comissão;

4. **Roana do Nascimento Couto,** Defensora Pública – Membro da Comissão**;**

5. **Fernando Rebouças de Oliveira**, Defensor Público – Membro e Presidente da Comissão (Coordenador de Estágio).

IX - DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

1. Durante a vigência do estágio, o estagiário será supervisionado pelo Defensor Público orientador, a quem compete analisar sua assiduidade, pontualidade, presteza e cumprimento satisfatório das atividades propostas.

1.1. Para a aferição dos requisitos acima, além do acompanhamento diário das atividades, o Defensor Público receberá do estagiário, ao final de cada semestre, relatório pormenorizado de suas atividades, conforme requisitos a serem oportunamente apresentados pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública e da Coordenação de Estágio.

1.2. O Defensor Público orientador do estágio preencherá ficha avaliativa do estagiário, ao final de cada semestre, e a encaminhará, juntamente com o relatório aludido no item 1.1 à Coordenação de Estágio e à Direção da Escola Superior da Defensoria Pública, cabendo a esta última expedir certificado ao final do período de estágio.

2. Além das atividades diárias, os estagiários poderão ser convocados a participarem de capacitações, cursos, palestras e outros eventos, realizados pela Escola Superior da Defensoria Pública, cujos certificados serão aproveitados no momento de sua avaliação semestral.

2.1. As capacitações, cursos, palestras e outros eventos implicarão tempo de efetiva atividade.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Todos os avisos, resultados e comunicações serão feitas através do Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e no sítio eletrônico - www.defensoria.al.def.br.

2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a homologação, publicada no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

3. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estagiário nas unidades da
Pública em Arapiraca, atendidos os requisitos deste edital e respeitado eventual cadastro de reserva em vigor.

4. O candidato classificado será, após a abertura de vaga, convocado pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado para firmar termo de compromisso.

5. O termo inicial do estágio dar-se-á imediatamente após a celebração do Termo de Compromisso.

6. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;

b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital;

c) não atender às determinações quanto à aplicação da prova acima mencionadas.

d) obtiver rendimento inferior a 50% (cinquenta por cento) de acertos do total de questões da prova;

7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Maceió, 04 de novembro de 2026.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS

COORDENADORIAS

PORTARIA NAEPPP Nº 011/2026*

O DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO PENAL E DAS PRISÕES PROVISÓRIAS - NAEPPP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 29/2011 e pela Resolução CSDPE/AL n. 001/2011, com as alterações da Resolução n. 11/2015, torna pública a escala dos Defensores Públicos designados para participar das audiências de custódia previstas para o mês de novembro/2026, conforme escala abaixo.

PLANTÃO	02/11/2026 (SEG)
RONIVALDA DE ANDRADE	03/11/2026 (TER)
JOÃO MAURÍCIO DA ROCHA DE MENDONÇA	04/11/2026 (QUA)
MARTA OLIVEIRA LOPES	05/11/2026 (QUI)
ERALDO SILVEIRA FILHO LIMA	06/11/2026 (SEX)
MARTA OLIVEIRA LOPES	09/11/2026 (SEG)
WAGNER DE ALMEIDA PINTO	10/11/2026 (TER)
RICARDO ANIZIO FERREIRA DE SÁ	11/11/2026 (QUA)
LIDIANE KRHISTINE DA ROCHA MONTEIRO	12/11/2026 (QUI)
LUIZ OTÁVIO CARNEIRO DE CARVALHO	13/11/2026 (SEX)
MARTA OLIVEIRA LOPES	16/11/2026 (SEG)
RONIVALDA DE ANDRADE	17/11/2026 (TER)
JOÃO MAURÍCIO DA ROCHA DE MENDONÇA	18/11/2026 (QUA)

ARIANE MATTOS DE ASSIS	19/11/2026 (QUI)
PLANTÃO	20/11/2026 (SEX)
MARTA OLIVEIRA LOPES	23/11/2026 (SEG)
WAGNER DE ALMEIDA PINTO	24/11/2026 (TER)
RICARDO ANIZIO FERREIRA DE SÁ	25/11/2026 (QUA)
LIDIANE KRHISTINE DA ROCHA MONTEIRO	26/11/2026 (QUI)
RYLDSON MARTINS FERREIRA	27/11/2026 (SEX)
PLANTÃO	30/11/2026 (SEG)

Maceió, 15 de outubro de 2026.

RICARDO ANÍZIO FERREIRA DE SÁ
Defensor Público
Coordenador do Núcleo de Acompanhamento da Execução Penal e Prisões

*Republicado por incorreção